

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Rua Castelo do Neuf, 265
Fernandópolis

LEI Nº 0105/87, de 10 de Fevereiro de 1987.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de.....CZ\$ 5.000.000,00

(Cinco Milhões de Cruzados), em favor da Unidade Orçamentária 02 - Gabinete do Prefeito, para reforço da dotação abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070251.03 - Construção do Centro Administrativo de Camaragibe.

4110 - Obras e Instalações.....CZ\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo 1º, serão parcialmente canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

9999 - Reserva de contingência.....CZ\$ 1.000.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08431971.8 - Construção da Escola de Artes e Ofícios.

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CZ\$ 2.000.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.36 - Material de Construção para doação a pessoas pobres.

3259 - Outras transferências a pessoas.....CZ\$ 500.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

10603261.26 - Construção e Ampliação de Cemitério.

4110 - Obras e Instalações.....CZ\$ 500.000,00

TOTAL 5.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS JOSEMAR LAPENDA
- PREFEITO -

26